



## Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

JOÃO DIAS FERREIRA  
VICE-PREFEITO

### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL  
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Glória Regina de Azevedo Martins

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Robison Amaro Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Walter Santos Wilmes

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Antônio Marcos Barreto

## Poder Legislativo

### **CÂMARA DE VEREADORES**

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez  
1º VICE PRESIDENTE  
Gionani Leite de Abreu  
2º VICE PRESIDENTE

**ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ**  
1º SECRETÁRIO  
**ALDILAS HUNGRIA TOLEDO**  
2ª SECRETÁRIO



## Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Secretaria Municipal de Fazenda.....	4
Procuradoria Geral.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1712/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **JANE NUNES FRANÇA** - Matrícula nº 73459, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1713/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **LUCILIA NUNES DOS SANTOS** - Matrícula nº 73476, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1714/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **MARIA CILENE DE ARAUJO FRAZAO** - Matrícula nº 73491, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1715/2016-SEMAD



Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997,  
publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.

Entrega de Textos - Os textos para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Subsecretaria de Governo.

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **MARIA RAIMUNDA DE SANTANA MIRANDA** - Matrícula nº 73891, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1716/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **SAMUEL DOS SANTOS FERNANDES** - Matrícula nº 73096, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1717/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **SOLANGE OLIVEIRA DE AZEVEDO** - Matrícula nº 72268, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1718/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

Prefeitura de São João de Meriti  
Subsecretaria de Governo

**Reclamações sobre publicações** - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **IVONE FERREIRA DE MORAES** - Matrícula nº 72934, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1719/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **DENIZE PINHEIRO BASILIO** - Matrícula nº 72940, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1720/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **EDNEA DA SILVA COSTA** - Matrícula nº 74186, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1721/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **ELIANE DE LIMA SILVA** - Matrícula nº 73439, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1722/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **ELISANGELA MARIA DE SOUZA** - Matrícula nº 73442, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1723/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **NORMA RIBEIRO DE MORAIS** - Matrícula nº 75130, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1724/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **JUÇARA TRUBAT ALVES** - Matrícula nº 72943, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1725/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **MARCIA ANDRADE DA SILVA** - Matrícula nº 72937, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1726/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **MARINEIA SANTANA DE AMARAL** - Matrícula nº 74683, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1727/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **MARISTELA PEREIRA DOS SANTOS** - Matrícula nº 73173, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1728/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **SELMA ALVES DE AMORIM** - Matrícula nº 74261, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1729/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **SHEILA SILVA ALMEIDA** - Matrícula nº 72935, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1865/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **VERA LUCE SILVA COSTA SANTANA** - Matrícula nº 72971, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1866/2016-SEMAD

**O PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

**N O M E A R**, a contar de **01 de maio de 2016**, em virtude de habilitação em processo seletivo público simplificado, a (o) cidadã (o) **CLAUDIA CRISTINA CARDOSO RANGEL** - matrícula nº **10985**, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, em conformidade com **E.C nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e Lei Federal nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006**, da Secretaria Municipal de **Saúde**, de acordo com despacho exarado nos autos do Processo nº **16011/2011**.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 02 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1867/2016-SEMAD

**O PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

**N O M E A R**, a contar de **01 de maio de 2016**, em virtude de habilitação em processo seletivo público simplificado, a (o) cidadã (o) **HELOISA HELENA SOARES DA SILVA SOUZA** - matrícula nº **10986**, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, em conformidade com **E.C nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e Lei Federal nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006**, da Secretaria Municipal de **Saúde**, de acordo com despacho exarado nos autos do Processo nº **16011/2011**.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 02 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1868/2016-SEMAD

**O PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:



**NOMEAR**, a contar de **01 de maio de 2016**, em virtude de habilitação em processo seletivo público simplificado, a (o) cidadã (o) **ADRIANA GUIMARÃES DO NASCIMENTO LEAL** - matrícula nº **10987**, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, em conformidade com **E.C nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e Lei Federal nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006**, da Secretaria Municipal de **Saúde**, de acordo com despacho exarado nos autos do Processo nº **16011/2011**.

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 02 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 1869/2016-SEMAD**

**O PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de **01 de maio de 2016**, em virtude de habilitação em processo seletivo público simplificado, a (o) cidadã (o) **ANÁ MARIA CARDOSO PEGADO** - matrícula nº **10988**, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, em conformidade com **E.C nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e Lei Federal nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006**, da Secretaria Municipal de **Saúde**, de acordo com despacho exarado nos autos do Processo nº **16011/2011**.

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 02 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 1870/2016-SEMAD**

**O PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de **01 de maio de 2016**, em virtude de habilitação em processo seletivo público simplificado, a (o) cidadã (o) **EDMILSON FIRMINO DA SILVA** - matrícula nº **10989**, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, em conformidade com **E.C nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e Lei Federal nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006**, da Secretaria Municipal de **Saúde**, de acordo com despacho exarado nos autos do Processo nº **16011/2011**.

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 02 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 3387/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**C O N C E D E R** ao funcionário **PAULO CESAR RIBEIRO MACHADO**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 1267, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Cancelamento da Licença Sem Vencimentos, concedida através da Portaria nº 0429/2015-SEMAD, com base no art.122 da

Lei 258/82, conforme despacho da DOUTA Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5729/2016.

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, em 19 de julho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**DECRETO Nº. 5.857/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016.**

“Regulamenta a LEI 1948 de 16 de Abril de 2014, que autoriza a concessão de direito real de uso de área interna do Parque de Eventos Carmelinda de Carvalho, para o CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CRIATIVO SE ESSA RUA FOSSE MINHA, visando a realização de projetos culturais, esportivos, sociais e de entretenimento, e dá outras providências”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 4º da Lei Municipal nº 1.948 de 16 de abril de 2014

**D E C R E T A:**

Art. 1º - A concessão de Alvará de Funcionamento ao CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CRIATIVO SE ESSA RUA FOSSE MINHA, visando a realização de projetos culturais, esportivos, sociais e de entretenimento, mediante a área de concessão de direito real de uso de área interna do Parque de Eventos Carmelinda de Carvalho pelo período de 10 (dez) anos, renováveis por igual período.

Art. 2ª - A concessão de que trata a lei não dispensa a necessidade de cumprimento das disposições previstas em outras leis e normas públicas que regulamentam a licença para localização e funcionamento no local, bem como alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar e demais obrigações legais.

Art. 3º - Fica delegada a competência à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para a fiscalização, acompanhamento e supervisão das atividades e projetos em funcionamento na área concedida.

Art. 4º – Todas as taxas e tributos inerentes às atividades, bem com despesas com fornecimento de água, energia e outros serviços, são de responsabilidade do concessionário e deverão ficar em sua titularidade.

Art. 5º – É vedada a Concessionária ceder ou transferir, bem como dar destinação diversa da definida na Lei 1.948 de 16 de Abril de 2014.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

SANDRO MATOS, Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**EDITAL DE JULGAMENTO**

O CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO, faz saber, que no dia 04 de agosto de 2016, às 11h, realizará, nas dependências da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada à Avenida Presidente Lincoln, 899, 1º andar, São João de Meriti, RJ, o julgamento do(s) Recurso(s) do(s) processos(s) abaixo discriminado(s):

PROCESSO CONTRIBUINTE  
12145/2015 anexo 16408/2013 COOPMERITI – COOP.  
DE TAXIS DO SHOPPING GRANDE RIO

São João de Meriti, 21 de julho de 2016.

Priscila Pessanha da Silva  
Presidente do Conselho de Contribuintes

**EDITAL DE JULGAMENTO**

O CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO, faz saber, que no dia 18 de agosto de 2016, às 11h, realizará, nas dependências da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada à Avenida Presidente Lincoln, 899, 1º andar, São João de Meriti, RJ, o julgamento do(s) Recurso(s) do(s) processos(s) abaixo discriminado(s):

PROCESSO CONTRIBUINTE  
12928/2012 anexo 12202/2008 RELACOM SERVIÇOS  
DE ENG E TELECOMUNICAÇÃO LTDA

São João de Meriti, 21 de julho de 2016.

Priscila Pessanha da Silva  
Presidente do Conselho de Contribuintes

**PROCURADORIA GERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO**

Instrumento: Contrato de Concessão nº 001/2016.  
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como concedente e Meriti Mais Verde SPE LTDA, como concessionária.

Objeto: Execução de serviços públicos de limpeza urbana.  
Valor: R\$ 4.807.422,68 (quatro milhões oitocentos e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

Prazo: 30 (trinta) anos.

Fundamento: Proc. 12.704/2015 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 13/07/2016

**PROCURADORIA GERAL**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Instrumento: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 086/98.

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e Concessionária Águas de Meriti, como contratada.

Objeto: Repactuação do Contrato de Concessão da Gestão Integrada dos Sistemas de Serviço de Saneamento de água e Esgoto Sanitário de São João de Meriti.

Assinatura do Termo: 28/06/2016

**PROCURADORIA GERAL**